

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RENAN CARLOS DE CARVALHO PEREIRA

**COMPREENDENDO OS IMPACTOS E DESAFIOS ENFRENTADOS POR
ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS:** Reflexões Sobre o Processo de
Destituição do Poder Familiar.

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2024

RENAN CARLOS DE CARVALHO PEREIRA

**COMPREENDENDO OS IMPACTOS E DESAFIOS ENFRENTADOS POR
ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS: Reflexões Sobre o Processo de
Destituição do Poder Familiar.**

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Prof. Me. Joel Lima Júnior

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2024

RENAN CARLOS DE CARVALHO PEREIRA

**COMPREENDENDO OS IMPACTOS E DESAFIOS ENFRENTADOS POR
ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS: Reflexões Sobre o Processo de
Destituição do Poder Familiar.**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Data da Apresentação: 24/06/2024

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Me. Joel Lima Júnior

Membro: Prof. Me. Maria Aparecida Trindade Pereira

Membro: Esp. Valéria Gonçalves de Lucena

COMPREENDENDO OS IMPACTOS E DESAFIOS ENFRENTADOS POR ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS: Reflexões Sobre o Processo de Destituição do Poder Familiar.

Renan Carlos De Carvalho Pereira¹
Joel Lima Júnior²

RESUMO

Este trabalho discute a institucionalização de adolescentes vítimas de violações de direitos, com o objetivo de caracterizar o perfil dos jovens afetados, analisar os impactos psicológicos dessa condição e descrever o papel da psicologia. Utilizando uma abordagem descritiva e revisão bibliográfica qualitativa, exploramos a complexidade do processo, desde a violação dos direitos até a entrada na instituição de acolhimento. Os adolescentes, majoritariamente de famílias economicamente pobres e lideradas por mulheres, enfrentam desafios como problemas de saúde mental, uso de substâncias e falta de apoio familiar. A institucionalização pode fragilizar o psicológico dos adolescentes, aumentando o risco de depressão e outros transtornos, além de dificuldades escolares e sociais. O psicólogo é fundamental, colaborando com outros profissionais para oferecer apoio emocional, diagnosticar riscos e promover a inclusão social e o empoderamento dos jovens. Destaca-se a urgência de políticas públicas eficazes e uma abordagem holística para o bem-estar e desenvolvimento dos adolescentes institucionalizados.

Palavras-chave: Institucionalização. Adolescentes. Violação de direitos. Psicologia.

ABSTRACT

This work discusses the institutionalization of adolescents who are victims of rights violations, with the aim of characterizing the profile of the affected youths, analyzing the psychological impacts of this condition, and describing the role of psychology. Using a descriptive approach and qualitative literature review, we explore the complexity of the process, from the violation of rights to entry into the care institution. The adolescents, mostly from economically poor families led by women, face challenges such as mental health issues, substance use, and lack of family support. Institutionalization can weaken the adolescents' psychological state, increasing the risk of depression and other disorders, as well as causing academic and social difficulties. The psychologist plays a fundamental role, collaborating with other professionals to provide emotional support, diagnose risks, and promote social inclusion and empowerment of the youths. The urgency of effective public policies and a holistic approach for the well-being and development of institutionalized adolescents is highlighted.

Keywords: Institutionalization. Adolescents. Rights violation. Psychology.

¹Discente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: renancarlos158@gmail.com

²Docente do curso de psicologia da UNILEÃO. Email: joellima@leaosampaio.edu.br

1 INTRODUÇÃO

A destituição do poder familiar é um tema de extrema relevância nos dias de hoje, mesmo não havendo uma potencialidade de dados precisos que apontem uma porcentagem de jovens que passam por este processo, ainda é muito vivenciado por profissionais atuantes em instituições responsáveis pelo acolhimento de adolescentes que chegam devido a este processo. Este é um evento potencialmente traumático para o indivíduo, independentemente da idade em que ocorre. No entanto, quando essa destituição ocorre em idades um pouco mais avançadas como na adolescência, as implicações psicológicas podem ser ainda mais complexas, visto que o jovem muitas vezes não é comunicado sobre o processo em que está passando, não tendo controle sobre decisões e modificações na sua vida, logo, os efeitos desse desconhecimento podem potencializar alguns tipos de sentimentos (Bernardi, 2010).

A adolescência é um período de transição delicado, marcado por mudanças físicas, cognitivas e emocionais significativas, que são intensificadas em um contexto de institucionalização. A ausência de uma estrutura familiar funcional pode ter consequências profundas no desenvolvimento psicossocial dos jovens, afetando sua autoestima, relações interpessoais e perspectivas de futuro. O tema foi escolhido devido à experiência do autor com jovens institucionalizados durante o estágio, onde a falta de embasamento teórico levou a um aprofundamento no estudo do assunto. Constatou-se a complexidade da destituição do poder familiar e da institucionalização, ressaltando a necessidade de mais estudos sobre esses casos.

Do ponto de vista acadêmico, este estudo tem uma significativa relevância por abordar um tema complexo e pouco discutido no meio acadêmico. Embora existam diversas pesquisas sobre a institucionalização, poucas se concentram especificamente nas dimensões psicológicas e nos desafios inerentes ao processo de destituição do poder familiar. Portanto, este trabalho visa contribuir para o avanço do conhecimento nesse campo, oferecendo subsídios preciosos para estudantes e profissionais da Psicologia que estejam experienciando tal temática em sua vivência no meio social. Em um contexto social mais amplo, estudos sobre esse tema são cruciais para elaboração de políticas públicas e práticas de intervenção social mais eficazes e inclusivas. O bem-estar desses jovens não é apenas uma preocupação individual ou acadêmica, mas também uma questão de justiça social e direitos humanos.

O presente artigo tem como seu objetivo geral, discutir acerca da institucionalização do adolescente vítima de violação dos direitos. E tem como objetivos específicos, caracterizar o perfil do adolescente vítima de violação dos direitos, analisar os impactos da institucionalização nos adolescentes, e descrever o papel da psicologia frente ao adolescente institucionalizado.

2 METODOLOGIA

O trabalho realizado utilizou do método descritivo, usufruiu de subsídios a partir de uma revisão bibliográfica, cujos dados foram abordados de forma qualitativa. O estudo de natureza descritiva é utilizado nas ciências sociais e em diversas áreas acadêmicas para descrever diversas características. Alguns de seus objetivos são observar, registrar e analisar algumas particularidades específicas como ele é, sem interferir ou modificar suas condições naturais, esse tipo de trabalho tem como objetivo primordial a descrição de determinada população, fenômeno ou estabelecimento de relações entre as variáveis (Gil, 1999).

A revisão bibliográfica forneceu uma base sólida para compreender as principais teorias, conceitos e debates existentes sobre o assunto. Conforme Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica não se resume a repetir informações já existentes sobre um tema. Ela fornece uma análise de um assunto com uma nova perspectiva ou abordagem, o que pode levar a lições inovadoras. Uma abordagem qualitativa foi aplicada para capturar a complexidade das especificidades do estudo, essa abordagem explora significados, contextos e perspectivas por meio da revisão crítica e análise aprofundada de materiais já publicados, permitindo uma compreensão rica e contextualizada do objeto de estudo. Essa metodologia busca explorar significados, contextos e perspectivas por meio da revisão crítica e análise aprofundada de materiais escritos, como livros, artigos e documentos, permitindo uma compreensão rica e contextualizada do objeto de estudo (Silva, 2010).

O período de coleta de dados para a realização do seguinte trabalho foi entre os meses de Fevereiro a Junho do ano de 2024, o estudo utilizou fontes acadêmicas relevantes, incluindo artigos, livros, teses e dissertações de doutorado e mestrado, monografias, sites oficiais, matérias de jornais, leis e outras publicações relacionadas ao tema. Será utilizada base de dados como Google Acadêmico, PsycINFO, PubMed, ScienceDirect, Scopus, SciELO, Lexml, Web of Science, Repositório Institucional da UFJF, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações. Foram utilizadas palavras chave como: “Destituição do poder familiar”, “Adolescentes institucionalizados”, “Instituições de acolhimento”, “Abandono de menores”, “Adolescentes em vulnerabilidade”, “Violação de direitos”.

Os critérios para a seleção de textos utilizados foram, produções em português, pesquisas que foram realizadas na América Latina sendo utilizado como um fator diferencial a realização do estudo no Brasil, as produções utilizadas tem datação à partir do ano 2000 até o ano de 2024, essa delimitação temporal pode ser desconsiderada em caso de textos que fazem parte de alguma leitura clássica ou bastante importante do século XX.

3 A EVOLUÇÃO HISTÓRICA E CONTEMPORÂNEA DA ESTRUTURA FAMILIAR

A família é uma das instituições mais antigas e essenciais da história humana, tendo sua origem nos primórdios da civilização humana. Ao longo dos séculos, sua concepção e estrutura passaram por diversas transformações, refletindo os valores, normas sociais e mudanças políticas e econômicas de cada época. A palavra "família" tem origem do latim, derivada de "famulus", que significava servidor, onde era utilizado o termo na Roma antiga. No entanto, seu significado atual difere dessa origem. Na Roma Antiga, "família" se referia ao conjunto de escravos, servidores e à casa (domus), incluindo todos os que viviam sob o mesmo teto e os bens associados aquela residência. Com o tempo, o termo se expandiu para abranger parentes ligados à linha paterna (agnati) e materna (cognati), bem como todos os parentes unidos por laços de sangue, tornando-se gradualmente sinônimo de "gens" na linguagem comum da época (Leandro, 2006).

No contexto histórico, a família costumava ser concebida de forma tradicional, com um modelo patriarcal predominante, onde o pai era a figura central, responsável pelo sustento financeiro e pela autoridade dentro do lar. Nesse modelo, a esposa e os filhos tinham papéis mais submissos e limitados, sendo incumbidos principalmente das tarefas domésticas e da educação dos filhos. Nos estudos sobre a família no Brasil, nas décadas de 1980 e 1990, houve um intenso debate sobre o patriarcalismo. Enfrentou-se uma polarização entre a historiografia tradicional, que enfatizava a "família patriarcal" associada a nomes como Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Antonio Cândido de Mello e Souza, e aqueles que questionavam a validade desse modelo para entender o passado familiar brasileiro (Scott, 2009).

Philippe Ariès (1981), na sua obra "História Social da Criança e da Família" reconstitui a evolução da família e da infância. O autor relata que, na sociedade medieval até o período pré-industrial, a família funcionava como uma unidade de proteção e produção, sendo extensa e envolvendo a criação das crianças por toda a comunidade, sem uma clara distinção entre o mundo adulto e o infantil. Não havia um conceito de infância separado; as crianças eram consideradas como adultos em miniatura, participando plenamente da vida comunitária sem muitas limitações. Tanto a educação quanto o aprendizado eram compartilhados por todos os membros da comunidade, não apenas pelos familiares. Somente a partir do século XVI é que a criança começou a ocupar um lugar distinto no ambiente familiar, demandando maior atenção e cuidado. Ela passou a ser vista como alguém com necessidades diferentes, o que gerou um aumento no cuidado e na proteção por parte dos pais, resultando em um sentimento de "paparicação".

Com a Revolução Industrial no século XIX, houve um aumento da preocupação com as crianças devido à necessidade de mão-de-obra nas fábricas, a ascensão da burguesia e a mudança para famílias nucleares transformaram todos os membros, incluindo as crianças, em trabalhadores. Isso levou a uma distinção entre o espaço público e privado, resultando em crianças não apenas vivendo em família, mas também enfrentando as condições industriais exploradoras. A importância da família na sociedade e na economia cresceu, levando à preocupação com as crianças e adolescentes, especialmente com o desenvolvimento do capitalismo e a necessidade de mão-de-obra nas fábricas. As crianças foram percebidas como úteis para o trabalho futuro e, portanto, precisavam ser protegidas. A família foi vista como responsável pelo bem-estar desses futuros trabalhadores, atendendo às demandas da economia capitalista. Isso reforçou o conceito de infância e estabeleceu regras sociais para o tratamento desses seres considerados vulneráveis (Cunha, 2007).

Na sociedade contemporânea, a concepção de família tornou-se cada vez mais diversificada e inclusiva. Hoje, reconhecemos uma ampla gama de arranjos familiares, incluindo famílias monoparentais, famílias reconstituídas, famílias homoparentais e até mesmo famílias escolhidas, formadas por laços afetivos e de amizade. A concepção de entidade familiar abrange não apenas a união estável entre homem e mulher, mas também outros arranjos familiares reconhecidos pela lei ou pela jurisprudência. Por exemplo, o parágrafo 4 do Artigo 226 da Constituição de 1988, reconhece a comunidade formada por um dos pais e seus descendentes como uma entidade familiar, referindo-se à família monoparental. Esta é composta, principalmente, por mães solteiras, mães ou, em casos excepcionais, pais que assumem sozinhos a responsabilidade pela maternidade ou paternidade, além de divorciados, separados, viúvos e filhos sem pai, onde esse conceito rompe com as concepções tradicionais de família legítima previstas pelo antigo Código Civil.

A família passa a ser vista como um contexto crucial para as políticas estatais, as quais têm como objetivo gerir a população promovendo o bem-estar e proteção das crianças, que são consideradas o futuro da sociedade. Aos pais cabe a responsabilidade de cuidar de seus filhos, evitando a intervenção do Estado. Somente a partir do final do século XIX, surgiram novas profissões como assistentes sociais, educadores especializados e orientadores. Esses profissionais estão presentes em diversos locais, mantendo uma abordagem unificada, embora atuem de acordo com suas áreas de intervenção, que muitas vezes são voltadas para as classes sociais menos privilegiadas. Dentro dessas camadas sociais, eles focam particularmente na patologia da infância, tanto na forma de crianças em situação de risco, que não receberam os cuidados adequados, quanto na forma de crianças associadas à delinquência (Donzelot, 1986).

Uma estrutura de família funcional na sociedade contemporânea é aquela que prioriza o bem-estar e o desenvolvimento de todos os seus membros, promovendo o apoio mútuo, a comunicação aberta, o respeito pelas diferenças individuais e a colaboração nas responsabilidades familiares. Não se trata apenas de laços sanguíneos, mas sim de relações construídas com base no vínculo, na confiança e no compromisso. Quanto ao impacto dos pais na segurança da relação da criança, a teoria da vinculação concentrou-se principalmente na sensibilidade da mãe, no entanto, reconhece-se agora a relevância de examinar as práticas educativas específicas e os estilos parentais na criação dos filhos, pois podem contribuir para explicar a qualidade do vínculo da criança ou adolescente e suas associações com o desenvolvimento infanto-juvenil (Simões, 2011).

4 A ADOLESCÊNCIA: TRANSFORMAÇÕES, DESAFIOS E O PAPEL DO CONTEXTO SOCIAL E FAMILIAR

A adolescência é um período singular na vida de um indivíduo, marcado por transformações físicas, emocionais, sociais e cognitivas. Ao longo da história, a compreensão e a valorização dessa fase têm variado consideravelmente, refletindo as diferentes concepções sociais, culturais e científicas ao longo do tempo. As primeiras tentativas de conceituar a adolescência remontam ao início do século XV, embora somente nos anos de 1890 essa fase tenha sido reconhecida como fundamental para o desenvolvimento humano. No entanto, foi especialmente durante o século XX que a adolescência emergiu como um tema de crescente interesse na história da Psicologia. Nessa época, caracterizada por avanços teóricos significativos nas ciências em geral, impulsionados pela adoção de abordagens sistêmicas para a compreensão dos fenômenos do desenvolvimento, a adolescência passou a ser compreendida como um conjunto complexo de fatores inter-relacionados, envolvendo aspectos individuais, históricos e culturais (Senna; Dessen, 2012).

A transição da infância para a adolescência traz mudanças no pensamento dos jovens devido a transformações corporais e estímulos ambientais. Jean Piaget em sua obra, *A Epistemologia Genética* (1970), aponta que na adolescência, os jovens desenvolvem a capacidade de pensar de forma mais complexa, o que inclui a habilidade de refletir sobre o próprio pensamento, um marco conhecido como pensamento de segunda ordem. Este tipo de pensamento, que emerge durante esse período, distingue as operações mentais concretas, ligadas à realidade tangível, das operações formais, voltadas para o abstrato. Durante essa fase, os adolescentes adquirem habilidades de concepção, formulação de hipóteses e reflexão

simbólica com base na realidade, permitindo-lhes especular, abstrair, analisar e criticar. Essa mudança não se restringe apenas ao campo cognitivo, afetando diversos aspectos da vida do adolescente, levando-o a refletir sobre si mesmo e sobre o mundo que o cerca.

Historicamente, a adolescência nem sempre foi reconhecida como uma etapa distinta do desenvolvimento humano. Em muitas culturas antigas, os jovens eram considerados adultos assim que atingiam a puberdade, assumindo responsabilidades e papéis sociais rapidamente. No entanto, com o avanço da Psicologia e da Sociologia, a adolescência passou a ser reconhecida como um período único de transição entre a infância e a idade adulta, caracterizado por desafios e oportunidades de crescimento. Ao adotar uma abordagem que considera as relações e o contexto, os estudos sobre o desenvolvimento do adolescente passaram a identificar conexões particulares entre os aspectos individuais e os ambientes nos quais ocorre o desenvolvimento. Além disso, começaram a reconhecer os desafios, habilidades e oportunidades de desenvolvimento das competências reais dos adolescentes (Lerner; Steinberg, 2004).

Profissionais e pesquisadores da área estão interessados nas múltiplas interações dinâmicas entre o adolescente e seus diversos ambientes, visando a possibilitar que ele trilhe trajetórias marcadas por oportunidades de saúde e crescimento positivo (Lerner; Overton, 2008). Na contemporaneidade, a adolescência é amplamente reconhecida como uma fase crucial do desenvolvimento humano, onde os jovens enfrentam desafios emocionais, sociais e acadêmicos. A rápida disseminação da tecnologia e das redes sociais também transformou a forma como os adolescentes interagem e se relacionam, proporcionando novas oportunidades de conexão e expressão, mas também trazendo desafios relacionados ao cyberbullying, à pressão social e a um possível vício em tecnologia.

Para além dos recursos e das mudanças relevantes para os jovens, é necessário identificar também os recursos disponíveis em suas famílias, instituições e comunidades, visando fortalecer as conexões entre eles. Essas conexões dependem de um compromisso mútuo, no qual o jovem pode desempenhar um papel pró-ativo em seu próprio desenvolvimento, assim como colaborar em parceria com sua família e comunidade. Da mesma forma, é papel da sociedade oferecer suporte ao desenvolvimento de seus cidadãos (Lerner *et al.*, 2005). Neste contexto, é fundamental que a sociedade ofereça apoio e recursos adequados para auxiliar os adolescentes em sua jornada de crescimento e descoberta. Isso inclui acesso a educação de qualidade, serviços de saúde mental, oportunidades de lazer e espaço para expressão criativa. Ao reconhecer e valorizar a singularidade do período de desenvolvimento da adolescência, é possível promover um ambiente propício para que os jovens desenvolvam

suas competências e habilidades, possibilitando o alcance de um potencial máximo e a construção de uma trajetória rumo à saúde mental, bem-estar emocional e realização pessoal na vida adulta.

De acordo com a perspectiva histórico-cultural de Vygotsky (1998) considera o ser humano como um ser social, cuja humanidade é formada através da interação com outros indivíduos, resultando em uma rede complexa de relacionamentos e comportamentos que constituem a sociedade. O desenvolvimento humano ocorre por meio da interação com elementos da sociedade, que transmitem conhecimentos adquiridos pela experiência, ensinando formas de comportamento e pensamento em relação aos objetos, instrumentos e à existência humana. Entretanto, o desenvolvimento de características humanas, como sistemas complexos de raciocínio, só é possível através de mediações, essas são responsáveis pela relação entre indivíduo e mundo, e entre o indivíduo e o conhecimento ou cultura, permitindo a transmissão de conhecimentos acumulados ao longo da história (Silva, 1993).

Para adolescente, o ambiente familiar desempenha um papel crucial no seu desenvolvimento emocional, de acordo com Winnicott (1990), a vida em família fornece ao jovem uma base sólida, garantindo-lhe um ambiente para crescimento emocional e enriquecimento através da cultura, educação e o brincar. A vivência em uma família é de extrema importância para todos os seres humanos, pois é amplamente reconhecido que as crianças precisam de adultos para orientá-las durante o seu desenvolvimento. A interação entre pais e filhos, conforme apontado por Weber (2001), desempenha um papel essencial nesse processo, pois, é no ambiente familiar que essa interação deve ocorrer, constituindo a estrutura social básica, na qual os indivíduos se desenvolvem em uma interação recíproca com a cultura e a sociedade.

5 O PROCESSO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Historicamente, o Código Civil de 1916 atribuía ao marido o papel de líder na sociedade conjugal, sendo auxiliado pela esposa para os interesses familiares conforme os artigos 233 e 234. A mulher era considerada companheira, consorte e colaboradora, conforme os artigos 240 e seguintes. No entanto, no Código Civil de 2002 (artigo 1565) trouxe uma mudança significativa, afirmando que homens e mulheres assumem igualmente papéis de consorte, companheiros e responsáveis pelas responsabilidades familiares. A direção da sociedade conjugal passa a ser exercida tanto pelo homem quanto pela mulher, sempre girando o bem do casal e dos filhos, conforme o artigo 1567 (Brasil, 2002).

Com o passar dos anos, o termo “pátrio poder” foi substituído por “poder familiar”, implicando a mudança na autoridade do pai sobre os filhos, agora compartilhada igualmente entre pai e mãe. Além disso, o homem não detém mais a posição de chefe da família; em vez disso, a direção familiar é exercida conjuntamente pelo casal, com poderes equipados. Essas alterações implicam uma redistribuição mais equitativa das responsabilidades e autoridades no âmbito familiar, deslocando o foco de uma liderança exclusivamente paterna para um modelo de co-direção entre ambos os genitores (Gomide *et al.*, 2003).

O artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura a proteção contra negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão a todas as crianças e adolescentes. Qualquer violação aos direitos fundamentais, seja por ação ou omissão, será punida conforme a legislação. É evidente que os artigos estabelecem a clara classificação de maus-tratos e outras condutas relativas que afetam a saúde física, psicológica e financeira das crianças, exigindo intervenção judicial para salvaguardar o interesse e a proteção desses indivíduos no desenvolvimento (ECA, 1995).

A destituição do poder familiar é um ato jurídico que retira dos pais ou responsáveis legais a autoridade sobre seus filhos, transferindo-a para o Estado. Esta medida é aplicada quando se comprova que os responsáveis pelo menor não estão cumprindo com suas obrigações parentais de forma adequada, colocando em risco a integridade física, emocional ou moral desses jovens, como, a imposição de punições excessivas aos filhos, configurando o crime de maus-tratos, o abandono, caracterizado pelos delitos de negligência material e intelectual, a realização de condutas contrárias à moral e aos bons costumes, como os crimes de natureza sexual contra os filhos ou comportamentos inadequados, tais como o consumo de substâncias entorpecentes ou a prática da prostituição na presença dos filhos, bem como a reincidência na falha dos deveres atribuídos ao poder familiar (Lôbo, 2011).

A destituição do poder familiar não deve ser encarada como um ato isolado, mas sim como parte de um processo maior de proteção e assistência à criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade. Antes de se chegar a essa medida extrema, é necessário esgotar todas as possibilidades de intervenção familiar e oferecer apoio psicossocial, jurídico e educacional aos pais, visando à resolução dos problemas e à reintegração familiar. Essa retirada do poder da família é uma medida extraordinária, que deve ser considerada somente quando não há alternativas viáveis para o adolescente permanecer sob os cuidados de seus pais ou de familiares próximos (kreuz, 2012).

O processo de destituição torna-se ainda mais complexo em situações consideradas tardias, onde esse termo “tardio” é amplamente utilizado em casos de crianças com faixa etária

à partir dos 2 anos de idade (Paiva, 2004; Weber, 2004), pois acima desta idade fica mais complexo e dificultoso o jovem entrar em um processo de adoção, sendo que os interessados em adotar e desejam a habilitação para tal feito, exigem crianças com o mínimo de idade possível, pois acreditasse que as mesmas possam já ter produzido um laço com sua família de origem e trazendo consigo uma bagagem cultural e comportamental possivelmente baseada no contexto em que vivia antes de passar pela destituição do poder familiar.

Conforme apontado por Fonseca (2000), os procedimentos de destituição do poder familiar devem incorporar uma avaliação da situação vivida pela família envolvida, conduzida por profissionais da equipe multidisciplinar, como psicólogos, assistentes sociais e psiquiatras. É fundamental ouvir uma variedade significativa de indivíduos envolvidos na dinâmica familiar, incluindo instituições pertinentes, visto que a concretização desse processo só poderá ocorrer se realmente for identificado uma vulnerabilidade que põe um grave risco aquele jovem ou quando não há nenhum familiar que possa continuar com os cuidados a este menor.

O ECA de 1990 estabelece no artigo 98 uma série de medidas de proteção aplicáveis a crianças e adolescentes quando seus direitos estão sob ameaça ou são violados, seja por ação ou omissão da sociedade, Estado, pais, responsáveis ou devido à conduta destes. O acolhimento institucional é uma das medidas protetivas previstas nessa legislação (artigo 101, inciso VII do ECA, 1990). É importante destacar que o termo "abrigo", inicialmente utilizado no ECA (1990), foi substituído pela expressão "acolhimento institucional" por meio da Lei 12.010 de 3 de agosto de 2009.

A destituição do poder familiar é uma intervenção judicial extrema voltada para a proteção social, pois desfaz os vínculos legais entre pais, mães e filhos. Essa medida é aplicada quando todas as alternativas para manter a criança ou adolescente na família foram esgotadas. O processo de destituição é iniciado quando há evidências de riscos à integridade física e psicológica das crianças e adolescentes, e as ações das equipes multiprofissionais do Sistema de Garantia de Direitos não são suficientes para superar os problemas presentes no ambiente familiar (Pantuffi, 2018). Quando são identificadas situações de abandono, violência, negligência ou outras violações contra crianças e adolescentes, o ECA prevê a aplicação de medidas protetivas de acordo com o artigo 101 da Lei n. 8.069, 1990. A destituição do poder familiar é uma dessas medidas, precedendo a colocação em família substituta (adoção), que é a última e mais complexa medida tomada pela autoridade judiciária (Brasil, 1990).

A promulgação do ECA marcou uma mudança paradigmática na proteção social, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condições especiais de desenvolvimento. Os serviços de acolhimento foram estabelecidos como medidas protetivas

excepcionais e temporárias. No entanto, a história da institucionalização desses grupos no Brasil foi marcada por práticas discriminatórias e de criminalização da pobreza, como evidenciado pelo Decreto n. 17.943-A (1927), e pelo Código de Menores (Marcilio, 2008; Rizzini, 2000, 2007; Rizzini; Pilotti, 2017). Tais características continuam evidentes em levantamentos sobre o perfil das crianças e adolescentes acolhidos no Brasil. Em sua maioria, eles vêm de famílias pobres, lideradas por mulheres, e enfrentam problemas de saúde mental, uso de substâncias psicoativas e álcool, desemprego ou empregos precários, além de terem redes de apoio familiar e comunitária frágeis. Além disso, têm acesso limitado ou precário às políticas sociais (Assis; Farias, 2013).

Dentre os principais motivos que levam crianças e adolescentes a serem acolhidos, de acordo com o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, destacam-se a pobreza das famílias (24,2%), abandono (18,9%), violência doméstica (11,7%), dependência química e alcoólica (11,4%), vivência de rua (7,0%) e orfandade (5,2%) (Assis & Farias, 2013). No entanto, é importante destacar que a carência de recursos materiais não deveria ser motivo para a perda ou suspensão do poder familiar, conforme o artigo 23 do ECA. Caberia ao Estado implementar ações que visem superar a situação de pobreza e miséria dessas famílias (Yazbek, 2012). Essas características formam um quadro conhecido como vulnerabilidade social, cuja definição é alvo de controvérsias entre pesquisadores da área. Isso ocorre porque esse conceito técnico pode reforçar discursos de culpabilização das pessoas por sua alegada incapacidade em cumprir com as responsabilidades familiares (Benelli, 2016; Janczura, 2012; Scott *et al.*, 2016).

6 A ENTRADA DO ADOLESCENTE NO ABRIGO

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes está na interseção das políticas voltadas para a infância e adolescência (Brasil, 1990, Lei 8.069/1990) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004). Trata-se de uma medida provisória e excepcional, que não implica privação de liberdade para a criança ou adolescente. O objetivo é servir como uma transição para reintegração à família de origem e, quando isso não for possível, para colocação em família substituta. Isso requer a integração operacional de diferentes órgãos, como Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e responsáveis pela execução das políticas sociais básicas e de assistência social (Brasil, 1990).

O tipo de acolhimento conhecido como abrigo institucional é o mais prevalente no Brasil entre as diversas formas de acolhimento institucional. Estes abrigos têm capacidade para

até vinte crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, estejam eles em processo de adoção ou não. Em um único local, essas instituições proporcionam cuidados e assistência para as necessidades físicas e psicológicas dos acolhidos. Embora considerado uma medida temporária e excepcional, de acordo com o Instituto Brasileiro do Direito da Família (IBDFAM), crianças e adolescentes têm permanecido por períodos que variam de 6 (seis) meses ou por mais de 3 (três) anos em unidades de acolhimento (IBDFAM, 2020). O objetivo dos abrigos institucionais é oferecer um atendimento completo e adequado às crianças e adolescentes, abrangendo suas necessidades físicas e psicológicas. Isso é feito através da melhoria dos ambientes, que vão além dos requisitos mínimos estabelecidos pelas diretrizes do ECA, incluindo dimensionamento dos espaços em relação ao número de acolhidos.

A criação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) em 2019 unificou o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes (CNCA). Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em abril de 2021, as instituições de acolhimento no Brasil abrigavam 30.882 crianças e adolescentes, sendo que apenas 4.967 delas estavam disponíveis para adoção. Na região Sudeste, há o maior número de acolhidos, com 14.255, enquanto a região Sul conta com cerca de 7.332, dos quais 3.559 estão no Rio Grande do Sul, o segundo maior número do país, ficando atrás apenas de São Paulo (CNJ, 2021). No entanto, a região Sul também tem o segundo maior percentual de crianças e adolescentes adotados em 2020, assim como o segundo maior número de pretendentes. Apesar disso, apenas 0,3% dos pretendentes no Brasil, desejam adotar adolescentes, que representam 77% do total de crianças e adolescentes disponíveis. Isso resulta em apenas 30% dos adolescentes sendo adotados em relação ao total adotado em 2020 (SUAS, 2019; SNA, 2020).

O Acolhimento Institucional, conforme definido pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que visa acolher famílias ou indivíduos com laços familiares rompidos ou fragilizados, assegurando sua proteção integral. Esse serviço é oferecido em unidades na comunidade, que devem ter características residenciais, ou seja, serem acolhedoras e ter estrutura física adequada para atender às necessidades dos usuários (GESUAS, 2021). Neste contexto, o abrigo institucional é destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, cujos laços familiares foram prejudicados e que estão em risco físico e psicológico. Geralmente, são jovens expostos a trabalho infantil, dependência química, maus-tratos, violência e/ou abuso sexual, necessitando assim de afastamento de suas famílias por um período determinado. Dessa forma,

a intervenção busca contribuir para a reabilitação educacional e pessoal desses indivíduos, promovendo seu desenvolvimento social e protegendo seus direitos como cidadãos.

Os profissionais que trabalham em Abrigos Institucionais, incluindo educadores, cuidadores, psicólogos e assistentes sociais, estão em uma encruzilhada política e micropolítica crucial (Guattari; Rolnik, 2006). De acordo com pesquisas, autores acreditam que existem duas direções possíveis: uma é a reprodução de modelos que não permitem processos de singularização do sujeito, enquanto a outra é a afirmação da diferença por meio dos processos de trabalho. No cotidiano dos abrigos, são produzidos tanto o sujeito-trabalhador quanto o sujeito-usuário nos estabelecimentos de acolhimento institucional. Os procedimentos de trabalho transformam matérias-primas, incluindo, e principalmente, a subjetiva, de forma a "sustentar muito mais do que funcionalidades e operatividades", assim, eles fazem funcionar as lógicas institucionais (Amador; Barros, 2011).

Schuch (2009) indica que o modelo de atenção à infância e juventude no Brasil passou por diversas transformações ao longo da história, resultando em diferentes abordagens que articulam saberes e poderes, influenciando tanto os métodos de trabalho quanto os processos de subjetivação nesse campo. A autora menciona práticas com ênfase higiênico-sanitarista, visando a produção de populações saudáveis e civilizadas, alinhadas ao pensamento modernista de desenvolvimento nacional, assim como práticas mais recentes que reconhecem a infância e juventude como sujeitos de direitos em desenvolvimento. Quanto aos Abrigos Institucionais, Coelho, Tavares e Carmo (2012) afirmam que não são as estruturas físicas que determinam suas práticas e discursos, mas sim as práticas e discursos que constituem o Abrigo. Coelho (2007), por sua vez, enquadra os Abrigos como formas contemporâneas de institucionalização, que confinam as problemáticas enfrentadas por crianças e adolescentes, afetando indivíduos e comunidades.

O acolhimento institucional está ligado à percepção de incerteza em relação ao futuro por parte dos adolescentes, bem como à sensação de ter pouco controle sobre sua própria vida (Zem-Mascarenhas; Dupas, 2001). De fato, como o processo de institucionalização depende de fatores externos ao adolescente, como decisões das autoridades competentes e a capacidade dos pais de reestruturar suas condições de vida, o jovem pode sentir que não tem controle sobre seu próprio futuro. Além da falta de controle sobre suas vidas, há também a questão das oportunidades limitadas de autonomia e tomada de decisão dentro das instituições, o que afeta o funcionamento e dinâmica desses locais (Rutter, 2000).

7 ALGUNS IMPACTOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO EM ADOLESCENTES

Algumas famílias enfrentam eventos negativos que ameaçam sua estabilidade e não conseguem estabelecer interações saudáveis na rede de apoio, o que afeta o desenvolvimento emocional de seus membros (Wathier; Dell'Aglío, 2007). Eventos estressores, como divórcio dos pais, famílias numerosas, histórico de criminalidade ou doença mental dos pais, e baixa renda, são citados como fatores de risco para o desenvolvimento da depressão. Estudos longitudinais confirmam que crianças expostas à violência doméstica têm mais problemas de comportamento ou sintomas depressivos na adolescência do que aquelas não expostas (Sternberg *et al*, 2006).

Além disso, eventos crônicos ou microeventos diários podem ser mais prejudiciais para a saúde mental do que eventos estressores agudos (Feijó *et al*, 1999). Portanto, situações envolvendo violência, abandono, falta de apoio social e ruptura de vínculos podem estar associadas à depressão. Além disso, outros sintomas psicopatológicos podem surgir como consequência da exposição a lares violentos e agressivos. Quando as famílias não conseguem proteger seus filhos, medidas de proteção, como o abrigo, podem ser necessárias, conforme previsto no ECA (Dell'Aglío *et al*, 2004).

A adolescência é um momento de mudança da infância para a idade adulta, com alterações físicas, mentais, emocionais e sociais. Durante esse período, os jovens constroem suas identidades em interação com a comunidade, o que pode afetar seu desenvolvimento de maneira positiva ou negativa. Então, é importante que estejam em ambientes que protejam seus direitos e atendam às suas necessidades físicas, sociais e emocionais, proporcionando experiências positivas que promovam o bem-estar. Algo muito importante a ser pontuado é em relação aos laços afetivos, pois desempenham um papel fundamental no desenvolvimento social e emocional do indivíduo, impactando diretamente na formação da sua identidade, a ausência de laços afetivos positivos pode resultar em uma variedade de emoções, como insegurança, tristeza e rejeição, e levar a um aumento de conflitos entre pais e filhos durante a adolescência (Iannelli *et al*, 2015).

Outro ambiente de desenvolvimento crucial para os adolescentes é a escola, além de ser um local para aprendizado, ela integra o indivíduo à sociedade, proporcionando um espaço de interação entre os jovens, onde podem formar laços mais profundos. A escola ainda apresenta dificuldades em seu papel protetivo em relação aos adolescentes em acolhimento, onde a ocorrência de altas taxas de reprovação e expulsão têm sido observadas, além de situações de agressão, como ameaças ou humilhação, principalmente por parte dos colegas. Além disso, a permanência precoce e prolongada em instituições de acolhimento pode intensificar o baixo

desempenho escolar, dificuldades de aprendizagem e nas relações interpessoais, o que, por sua vez, pode levar a uma diminuição na motivação para aprender e afetar a perspectiva de futuro desses adolescentes (Abaid, 2013; Abaid; Dell’Aglia, 2014).

Algumas pesquisas constataram que crianças e adolescentes que residem em instituições têm uma probabilidade maior de desenvolver transtornos psiquiátricos em comparação com aqueles que vivem com suas famílias, a história de vida das crianças e adolescentes institucionalizados é marcada por eventos adversos, o que pode explicar a relação entre a institucionalização e os transtornos psiquiátricos. A institucionalização está correlacionada com transtornos psiquiátricos, independentemente de outros fatores de risco. O modelo associativo mais forte para transtornos psiquiátricos envolve viver em uma instituição, ter mãe ausente ou falecida, ter dificuldades acadêmicas e apresentar má higiene (Abreu, 2000). Além disso, destacam-se que aspectos como alta rotatividade de profissionais, falta de atividades planejadas e ausência de apoio emocional podem prejudicar o desenvolvimento de jovens que crescem em instituições (Carvalho, 2002).

Além disso, a experiência precoce e prolongada em instituições de acolhimento pode intensificar problemas de desempenho acadêmico, dificuldades de aprendizagem e de interação social, o que, por sua vez, pode influenciar a diminuição da motivação para estudar e afetar a percepção que esses adolescentes têm sobre seu futuro. Nesse contexto, as expectativas futuras assumem um papel crucial na adolescência como um fator de proteção para o desenvolvimento humano. O adolescente busca pela compreensão do seu eu, incluindo o papel que ele deve desempenhar na sociedade, como um processo fundamental e saudável para ajudar os jovens a enfrentarem os desafios da vida adulta (Paula; Camargo; Lauschner, 2014; Erikson, 1987).

Entretanto, é observado que os adolescentes em acolhimento tendem a ter expectativas de futuro mais baixas em comparação com seus pares em outros contextos socioculturais. Esta disparidade configura um fator de risco para o desenvolvimento, pois indivíduos com expectativas limitadas para superar desafios e obstáculos podem enfrentar uma vulnerabilidade exacerbada durante esta fase crucial da vida. Em relação aos aspectos do desenvolvimento mencionados, os efeitos da institucionalização sobre o desenvolvimento infantojuvenil estão intimamente ligados à organização da instituição, seu modelo educacional e a qualidade dos vínculos interpessoais estabelecidos dentro desses ambientes (Abaid, 2013; Constantino, 2000; Pesce *et al*, 2004).

8 O PAPEL DA PSICOLOGIA FRENTE AO ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Para enfrentar situações de risco, as políticas públicas de assistência social precisam da colaboração de profissionais de diferentes áreas, como saúde, educação, assistência social e justiça, entre esses profissionais, destacam-se os assistentes sociais, educadores sociais, pedagogos, psicopedagogos, nutricionistas, advogados, monitores ou cuidadores e psicólogos, mas para este tópico será dada ênfase no trabalho do profissional da psicologia. O ECA define funções específicas para os psicólogos dentro dessas políticas públicas voltadas para os direitos dos adolescentes. Sob o paradigma da proteção integral, o juiz não age mais sozinho. O atendimento às crianças e adolescentes agora envolve uma equipe interdisciplinar, com foco principal na família. O papel do psicólogo deixou de ser apenas técnico, limitado ao uso de testes. Agora, ele se dedica à proteção integral, vendo adolescentes como protagonistas e sujeitos de direitos, assim, é essencial que o psicólogo trabalhe em uma rede e de forma interdisciplinar (CFP, 2003).

Dentro da concepção da proteção integral, o papel do psicólogo no sistema de garantias, juntamente com outros profissionais, é o de facilitador de direitos. Para isso, é essencial um profundo conhecimento da legislação, pois a descentralização exige novas e aprimoradas competências. A autonomia político-administrativa requer a participação ativa, e o controle demanda um sólido arcabouço teórico-técnico-operativo que fortaleça práticas e espaços de debate, propondo e monitorando políticas voltadas para a autonomia e protagonismo dos usuários. Isso inclui a interação entre gestores, técnicos governamentais, dirigentes e técnicos de prestadores de serviços, conselheiros e usuários, a atuação desses profissionais deve ocorrer em rede, ou seja, de forma complementar técnica (MDS, 2004).

Para Teixeira e Novaes (2004), foi ampliado o campo de atuação do psicólogo, pois, agora abrange aspectos da vida cotidiana e seus impactos na formação das subjetividades, formadas e reforçadas nas interações entre indivíduos e instituições. No contexto do sistema de garantias, o trabalho do psicólogo se desenvolve em diversos eixos: análise da situação, que envolve diagnosticar a realidade por meio de pesquisas para planejar ações e alocar recursos para enfrentar situações de risco; mobilização e articulação de diferentes segmentos (governamentais, não governamentais e sociedade civil em níveis nacionais, regionais e locais); promoção, defesa e responsabilização através de mecanismos que garantam direitos e humanizem os serviços; e promoção, atendimento e prevenção por meio de ações especializadas que incluam socialmente crianças, adolescentes e suas famílias, além de promover o empoderamento dos jovens para que sejam protagonistas sociais (Alberto *et al.*, 2008).

González-Rey (2001) critica o que ele chama de referencial hermético da clínica, que se baseia em princípios únicos e universais, assim, ele vê a clínica como um diálogo onde o conhecimento define a participação do terapeuta, criando um paradoxo. Para praticar a terapia de forma eficaz, o terapeuta deve se afastar desse referencial para enxergar o indivíduo de forma única, o autor ainda argumenta que o papel do psicólogo nesse diálogo bidirecional é reconhecer que o indivíduo cria novos significados e espaços de subjetivação. Isso pode envolver a integração de diferentes protagonistas ou o deslocamento do psicólogo dentro desses espaços, seja em contextos familiares ou institucionais.

Bock em sua obra, *Psicologia e o compromisso social* (2003), oferece uma visão contemporânea sobre o papel do psicólogo nas políticas sociais, destacando a importância do compromisso social. Essa abordagem enfatiza a responsabilidade de desenvolver teorias e práticas que promovam a transformação social, destaca o compromisso com as classes populares e defende uma psicologia dialética que considera o contexto e atua politicamente nos espaços de confronto para a defesa dos direitos dos cidadãos. O compromisso social do psicólogo, segundo a autora, envolve uma participação ativa na construção de uma sociedade mais justa. Isso inclui a criação de práticas que não apenas atendam às necessidades individuais, mas que também promovam mudanças estruturais na sociedade. Essa psicologia dialética visa uma compreensão aprofundada das interações sociais e políticas, permitindo que os psicólogos participem efetivamente na luta pelos direitos e pela justiça social, integrando-se nos debates e ações políticas que visam transformar a realidade das camadas populares.

Em 18 de junho de 2009, foi aprovado o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", com o objetivo de regulamentar a organização e oferta desses serviços em todo o território nacional. O documento estabelece parâmetros e diretrizes operacionais, além de detalhar procedimentos técnicos essenciais para a profissionalização dos serviços de acolhimento. Destaca a importância do atendimento individualizado e em pequenos grupos, fornecendo orientações metodológicas para o trabalho com crianças, adolescentes e suas famílias. O propósito é estabelecer diretrizes nacionais que garantam que o acolhimento seja transitório, mas reparador. Enfatiza também a necessidade de profissionalização dos serviços de acolhimento, salientando a responsabilidade de diversas instâncias na implementação desse paradigma, o documento serve como referência ao reconhecer que todos os profissionais envolvidos nos serviços de acolhimento desempenham funções educativas, o que exige processos rigorosos de seleção, capacitação e acompanhamento contínuo desses profissionais (Elage *et al.*, 2011).

A maioria dos adolescentes em acolhimento, devido à violação de seus direitos em seus contextos familiares, muitas vezes não estabelece relações de confiança e amizade com pais ou amigos, mas sim com profissionais das instituições de acolhimento, tornando estes a sua principal fonte de apoio social. Este aspecto é considerado um fator protetivo da institucionalização e tem efeitos positivos, pois quando o adolescente encontra alguém com quem possui uma relação afetuosa e próxima, isso pode auxiliar na promoção do seu desenvolvimento emocional e social. Destaca-se, assim, o papel de profissionais como, cuidadores/monitores, pedagogos e psicopedagogos, assistentes sociais, advogados, psicólogos, nutricionistas, educadores sociais, dentre outros profissionais a depender da instituição, no desenvolvimento desses jovens, já que ele tem a oportunidade de trabalhar não apenas o aspecto cognitivo do aprendizado, mas também o afetivo, que é essencial para que os jovens possam lidar com as dificuldades que enfrentarão ao longo de seu desenvolvimento social (Abaid; Dell’Aglia, 2014).

A atuação do psicólogo em serviços de acolhimento abrange uma ampla gama de desafios e oportunidades, ainda que este campo seja relativamente novo e pouco explorado, especialmente devido à fase inicial em que os profissionais estão se adaptando a essa demanda (Silva, 2009). Os psicólogos nesse contexto podem oferecer apoio emocional individualizado, lidar com crises como conflitos interpessoais e traumas, coordenar grupos terapêuticos, orientar famílias, trabalhar em equipe multidisciplinar, participar de projetos de promoção da saúde mental e capacitar outros profissionais do abrigo. Para progredir nesse cenário em constante evolução, é crucial superar as tarefas operacionais básicas e criar um ambiente acolhedor que ajude a mitigar os traumas causados por experiências passadas de violência. (Antoni; Koller, 2001).

É possível observar, especialmente nos meios de comunicação, situações que envolvem crimes ou processos relacionados à família, jovens e adolescentes em situações vulneráveis que estão sujeitos ao sistema judiciário. Isso nos leva a questionar qual é o papel do psicólogo nesse ambiente legal e quais contribuições esses profissionais podem oferecer. Diante desse questionamento, a Psicologia Jurídica emerge como um campo onde o psicólogo disponibiliza seus conhecimentos para o juiz (responsável pela tomada de decisão), auxiliando-o em aspectos importantes para casos judiciais específicos. Isso envolve trazer para o processo uma compreensão psicológica dos indivíduos envolvidos, indo além do que está explicitado na lei e que, de outra forma, não seria considerado pelo juiz, já que vai além da simples exposição dos fatos. É uma análise profunda do contexto em que essas pessoas que estão recorrendo ao sistema judicial estão inseridas. Essa análise considera aspectos conscientes e inconscientes, verbais e

não-verbais, genuínos e não-genuínos, tanto individuais quanto grupais, que influenciam as ações humanas (Silva, 2003).

O olhar psicológico na análise dos casos que frequentemente chegam à demandar em defensorias públicas, tribunais, juizados dentre outras instituições ligadas ao direito, é um diferencial de considerável importância para conclusões de processos, onde o psicólogo jurídico deve estar de certa forma preparado para atuar no âmbito judicial considerando principalmente a perspectiva psicológica dos fatos jurídicos, o mesmo tende a colaborar para elaboração e execução de políticas de cidadania, dos direitos humanos e prevenção da violência, fornecer subsídios ao processo judicial e contribuindo na formulação, revisão e interpretação das leis, com isso, há a necessidade de uma melhor qualificação desses profissionais, para uma atuação mais criteriosa nessa área (Caires, 2003).

Na área da psicologia jurídica, o profissional desempenha várias atividades, como a elaboração de laudos, pareceres e relatórios, assumindo a responsabilidade de realizar avaliações e oferecer suporte aos juízes. É importante destacar que, ao concluir a avaliação, o psicólogo pode sugerir soluções para os conflitos apresentados. No entanto, ele não tem o poder de decidir quais medidas legais devem ser adotadas, pois sua atuação deve se limitar aos instrumentos e técnicas adequados à psicologia, conforme estabelecido na Resolução nº 007/2003 do CFP. Esta resolução enfatiza que os profissionais devem se basear apenas em métodos e técnicas psicológicas, como entrevistas, testes, observações, dinâmicas de grupo e intervenções verbais, para coletar dados, realizar estudos e interpretar informações sobre as pessoas ou grupos atendidos.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo discutir a institucionalização de adolescentes vítimas de violação de direitos e o processo de destituição do poder familiar, analisando o papel da família e do adolescente na sociedade durante essa fase de desenvolvimento humano repleta de mudanças biológicas e psicossociais. Foi possível analisar a complexidade desse processo, desde a violação de direitos até a entrada na instituição de acolhimento, onde a maioria desses jovens vem de famílias economicamente pobres, lideradas por mulheres, enfrentam problemas de saúde mental, uso de substâncias psicoativas, desemprego, falta de apoio familiar e comunitário.

A institucionalização pode causar impactos psicológicos significativos, como aumento do risco de depressão e outros transtornos psiquiátricos devido a condições adversas como

violência doméstica e abandono. A falta de laços afetivos positivos durante a adolescência, um período crucial para a construção da identidade, pode resultar em insegurança e tristeza. Esses adolescentes também enfrentam dificuldades escolares e sociais, agravadas pela alta rotatividade de profissionais e falta de atividades estruturadas, resultando em expectativas de futuro mais baixas e maior vulnerabilidade.

O trabalho do psicólogo é fundamental, atuando como facilitador de direitos e colaborando com outros profissionais para oferecer apoio emocional, diagnosticar situações de risco e desenvolver ações que promovam a inclusão social e o empoderamento dos adolescentes. Ele se engaja em um diálogo bidirecional que reconhece a singularidade de cada indivíduo e participa de processos judiciais, oferecendo compreensão psicológica para auxiliar na tomada de decisões legais. Seu trabalho visa promover um ambiente acolhedor e fortalecer as práticas de atendimento, focando no bem-estar e no desenvolvimento emocional e social dos adolescentes institucionalizados.

Diante o que foi abordado neste artigo, foi possível analisar o quão importante é a discussão e relevância sobre o processo de institucionalização do adolescente, tendo em vista todas as situações que o mesmo enfrenta, o papel essencial que a Psicologia desenvolve diante tais situações, com o intuito de promover o bem-estar desses jovens diante à sua exposição a elementos que lhes tornam vulneráveis. Mesmo não atuando sozinho no espaço que o adolescente está inserido na instituição, a atuação do profissional da Psicologia se torna elemento crucial, atuação capaz de promover ainda debates sobre situações que muitas vezes estão camufladas na sociedade.

REFERÊNCIAS

- ABAID, J. L. W. **Entre risco e proteção**: ajustamento psicossocial de adolescentes em acolhimento institucional. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.
- ABAID, J. L. W.; DELL'AGLIO, D. D. **Exposição a fatores de risco de adolescentes em acolhimento institucional no Sul do Brasil**. *Interação Psicol.*, v. 18, n. 1, p. 47-57, 2014.
- ABREU, S. R. **Transtornos psiquiátricos em crianças e adolescentes criados em instituições**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2000.
- ALBERTO, M. D. F. P.; ALMEIDA, D. R. D.; DÓRIA, L. C.; GUEDES, P. C.; SOUSA, T. R. D.; FRANÇA, W. L. P. D. **O papel do psicólogo e das entidades junto a crianças e adolescentes em situação de risco**. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 28, p. 558-573, 2008.
- AMADOR, F. S.; BARROS, M. E. B. **Cartas a Foucault**: em que estamos em vias de nos tornar em meio ao trabalho no contemporâneo? *Mnemosine*, v. 7, n. 2, p. 17-31, 2011.
- ANTONI, C.; KOLLER, S. H. **O psicólogo ecológico no contexto institucional**: uma experiência com meninas vítimas de violência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 21, n. 1, p. 14-29, 2001.
- ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- ASSIS, S. G.; FARIAS, L. O. P. **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013.
- BAKER, A. J.; ARCHER, M.; CURTIS, P. A. **Age and gender differences in emotional and behavioural problems during the transition to residential treatment**: the Odyssey Project. *International Journal of Social Welfare*, v. 14, n. 3, p. 184-194, 2005.
- BECKER, D. **O que é adolescência**. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BENELLI, S. J. **Risco e vulnerabilidade como analisadores nas políticas públicas sociais**: uma análise crítica. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, v. 33, n. 4, p. 735-745, 2016.
- BERNARDI, D. C. F. **Cada caso é um caso**: estudos de caso, projetos de atendimento. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento).
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 2019.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Cadastro Nacional de Adoção. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>. Acesso em: 27 set. 2023.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. Brasília, DF, 2009.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Seção 1.

CAIRES, M. A. F. **Psicologia Jurídica: implicações conceituais e aplicações práticas**. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2003.

CARVALHO, A. M. **Crianças institucionalizadas e desenvolvimento: possibilidades e desafios**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. p. 19-44.

COELHO, D. C. D. **Lobo em pele de cordeiro – manicômios do contemporâneo: uma contribuição para se pensar abrigos de crianças**. Serra, ES: Formar, 2007.

COELHO, D. C. D.; TAVARES, G. M.; CARMO, J. **Do Acolhimento institucional no município de Serra (ES): desconstruindo vilões e mocinhos**. SER Social, v. 14, n. 31, p. 375-395, 2012.

CONANDA; CNAS. Orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Relatório do II Seminário Nacional de Psicologia e Políticas Públicas. Políticas Públicas, Psicologia e Protagonismo Social. João Pessoa: Conselho Federal de Psicologia, 2003.

CONSTANTINO, E. P. **Meninos institucionalizados: a construção de um caminho**. São Paulo: Arte & Ciência, 2000.

CUNHA, F. L. **Destituição do poder familiar no espaço do Conselho Tutelar: Abandono, maus-tratos e negligência de quem?** Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2008.

DELGADO, P.; CARVALHO, J. M. S.; CORREIA, F. **Living in foster or residential care: The subjective well-being of adolescents in Portugal**. Psicoperspectivas, v. 18, n. 2, 2019.

DELL'AGLIO, D. D.; BORGES, J. L.; SANTOS, S. S. **Eventos estressores e depressão em adolescentes do sexo feminino**. Psico, v. 35, n. 1, p. 43-50, 2004.

DONZELOT, J. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

ELAGE, B.; GÓES, M.; FIKS, M.; GENTILE, R. **Formação de profissionais em serviços de acolhimento**. São Paulo: Editora Instituto Fazendo História, 2011.

ERIKSON, E. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

FEIJÓ, R. B.; RAUPP, A. P. G.; JOHN, A. B. **Eventos estressores de vida e sua relação com tentativas de suicídio em adolescentes**. J Bras Psiquiatr, v. 48, n. 4, p. 151-157, 1999.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GONZÁLEZ-REY, F. L. **O enfoque histórico-cultural e seu sentido para a psicologia clínica: uma reflexão.** São Paulo: Cortez, 2001. p. 193-214. 2001.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica – Cartografias do Desejo.** Petrópolis: Vozes, 2006.

IANNELLI, A. M.; ASSIS, S. G.; PINTO, L. W. **Reintegração familiar de crianças e adolescentes em acolhimento institucional em municípios brasileiros de diferentes portes populacionais.** Ciênc Saúde Coletiva, v. 20, n. 1, p. 39-48, 2015.

JANZCURA, R. **Risco ou vulnerabilidade social? Textos & Contextos,** v. 11, n. 2, p. 301-308, 2012.

KREUZ, S. L. **Direito à convivência familiar da criança e do adolescente: direitos fundamentais, princípios constitucionais e alternativas ao acolhimento institucional.** Curitiba: Juruá, 2012.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2003.

LAZARUS, R.; FOLKMAN, S. **Stress, appraisal, and coping.** Springer, 1984.

LEANDRO, M. E. **Transformações da família na história do Ocidente.** Theologica, v. 41, n. 1, p. 51-74, 2006.

LERNER, R. M.; ALMERIGI, J.; THEOKAS, C.; LERNER, J. **Desenvolvimento positivo dos jovens: Perspectivas atuais de pesquisa.** Journal of Early Adolescence, v. 25, p. 10-16, 2005.

LÔBO, P. **Direito Civil: famílias.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARCILIO, M. L. **História social da criança abandonada.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: MDS/Governo Federal, 2004.

MOTA, C. P.; MATOS, P. M. **Adolescents in institutional care: significant adults, resilience, and well-being.** Child and Youth Care Forum, v. 44, n. 2, p. 209-224, 2015.

PAIVA, L. D. **Adoção: significados e possibilidades.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

PANTUFFI, L. A. **Destituição do poder familiar: saber e poder nas “engrenagens” da medida de (des)proteção.** 2018. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

PAULA, F. G. D.; CAMARGO, B. P.; LAUSCHNER, C. X. G. S. M. **A importância da rede escolar em Curitiba-PR: A luta pela igualdade de direitos para crianças e adolescentes em acolhimento institucional.** In: 18º Redor, 2014, Recife. 2014.

PESCE, R. P.; ASSIS, S. G.; SANTOS, N.; OLIVEIRA, R. V. C. **Risco e proteção: em busca de um equilíbrio promotor de resiliência.** *Psicol Teor Pesqu.*, v. 20, n. 2, p. 135-143, 2004.

PIAGET, J. **A Epistemologia Genética.** 1970.

RIZZINI, I. **A criança e a Lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000).** Brasília, DF: Unicef, 2000.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2007.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 3. ed. Rio de Janeiro: Cortez, 2017.

RUTTER, M. **Children in substitute care: Some conceptual considerations and research implications.** *Children and Youth Services*, v. 22, n. 9, p. 685-703, 2000.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Lei Orgânica De Assistência Social Anotada.** Brasília, DF, 2009.

SCHUCH, P. **Práticas de justiça: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA.** Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2009.

SCOTT, A. S. V. **As teias que a família tece: uma reflexão sobre o percurso da história da família no Brasil.** *Theologica*, n. 51, p. 13-29, 2009.

SCOTT, J. B. et al. **O conceito de vulnerabilidade social no âmbito da psicologia no Brasil: uma revisão sistemática da literatura.** *Psicologia em Revista*, v. 24, n. 2, p. 600-615, 2018.

SENNA, S. R. C. M.; DESSEN, M. **Contribuições das teorias do desenvolvimento humano para a concepção contemporânea da adolescência.** *Psicologia: teoria e Pesquisa*, v. 28, p. 101-108, 2012.

SILVA, S. M. C. **Condições sociais da constituição do desenho infantil.** Campinas, 1993.

SILVA, L. B. **O psicólogo em abrigo: uma compreensão fenomenológico-existencial.** *Psico-existencial*, 2009.

SIMÕES, S. C. C. **Influência dos estilos educativos parentais na qualidade da vinculação de crianças em idade escolar em diferentes tipos de família.** 2011.

SKINNER, E. A.; ZIMMER-GEMBECK, M. J. **The development of coping.** *Annual Review of Psychology*, v. 58, 2016.

STERNBERG, K. J.; LAMB, M. E.; GUTERMAN, E.; ABBOTT, C. B. **Effects of early and later family violence on children's behavior problems and depression: a longitudinal, multi-informant perspective.** *Child Abuse Negl*, v. 30, p. 283-306, 2006.

TEIXEIRA, C. T. G. **Vinculação e ambiente institucional:** uma abordagem da regulação emocional e aspirações de vida de adolescentes em acolhimento residencial. 2020.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

WATHIER, J. L.; DELL'AGLIO, D. D. **Sintomas depressivos e eventos estressores em crianças e adolescentes no contexto de institucionalização.** Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul, v. 29, p. 305-314, 2007.

WEBER, L. N. D. **Pais e filhos para a adoção no Brasil:** características, expectativas e sentimentos. Curitiba: Juruá, 2001.

WEBER, L. N. D. **Laços de ternura:** pesquisas e histórias de adoção. Curitiba: Juruá, 2004.

WINNICOTT, D. W. **Natureza humana.** Rio de Janeiro: Imago, 1990.

YAZBEK, M. C. **Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento.** Serviço Social & Sociedade, n. 110, p. 288-322, 2012.

ZEM-MASCARENHAS, S.; DUPAS, G. **Conhecendo a experiência de crianças institucionalizadas.** Revista da Escola de Enfermagem USP, v. 35, n. 4, p. 413-419, 2001.